

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES
DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Proc. nº 2014.108000

DECISÃO

Trata-se de manifestação apresentada pelo Candidato, Dr. Tiago Machado Burtet, a respeito da fase de Exame de Títulos do LIII Concurso Público.

Em relação à principal questão suscitada pelo Candidato requerente, no que tange à fórmula de cômputo dos pontos dos títulos, é importante deixar claro que a mesma já está sendo enfrentada diretamente pelo próprio Conselho Nacional de Justiça nos autos do PCA nº 0003816-29.2014.2.00.0000 (e ainda há outro processo sobre a mesma matéria – PCA nº 0003886-46.2014.2.00.0000).

Portanto, não se faz necessária mais nenhuma consulta ao Conselho Nacional de Justiça, sendo suficiente que se acompanhe a decisão final da superior instância administrativa.

No tocante às demais sugestões, a Comissão do LIII Concurso Público está ciente dos cuidados que deve adotar no exame dos títulos.

**LIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DAS DELEGAÇÕES
DAS ATIVIDADES NOTARIAIS E/OU REGISTRAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

E cabe acrescentar que a Comissão do LIII Concurso Público não pretende inovar em nada, atendo-se fielmente às regras do Edital do Concurso e às determinações do Conselho Nacional de Justiça que lhes sejam dirigidas e continuando a se pautar na mais absoluta isonomia, transparência, ética e impessoalidade.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2014.

**Desembargador HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES
Presidente da Comissão do LIII Concurso Público**